



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

COMUNICADO

Solar dos Conselhos Municipais.

Conselho Municipal de Saúde - Comus Taubaté

O Conselho Municipal de Saúde - COMUS vem por meio deste comunicado, tornar publico a composição da nova mesa diretora para o ano de 2021, que foi aprovada em Reunião Ordinária do dia 25/01/2021.

Presidente

Danielison Alves da Silva

Vice Presidente

José Maria Mori

1ª Secretária

Márcia Maria Moura Ferreira

2º Secretário

Mario Romero

Att.

Conselheiro

Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 006/2018, para o cargo de Historiógrafo – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/02/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FABIANA CABRAL PAZZINE	341.162.058-77	02

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/02/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ADRIANA DIAS GONCALVES MACIEL	278.917.658-20	40
RENAN BASQUI GARIGLIO	440.825.498-38	41
DAVID SUMIO SHIBATA JUNIOR	466.958.448-01	42

DECRETO Nº 14949 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica dispositivo do Decreto nº 14.942, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre delegação de funções administrativas que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do Decreto nº 14.942, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre delegação de funções administrativas que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Parágrafo único. O Departamento de Administração, da Secretaria de Administração e Finanças, será o responsável pela elaboração e encaminhamento dos respectivos atos às Secretarias interessadas, citados nos itens I e IV deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de fevereiro de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: D. R. MARTINEZ ME PROCESSO: 23.979/20 ASSINATURA: 08/02/2021 OBJETO: SUPRIMIR 24,90230448940442% DO CONTRATO CELEBRADO EM 22/06/2020, CORRESPONDENTE ÀS OSCILAÇÕES ACENTUADAS QUE OCASIONARAM O NÃO CONSUMO DO QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PERÍODO VALOR SUPRIMIDO: R\$ 15.411,08 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44.070/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. PROCESSO: 55.056/2020 CONTRATO: 0029/2021

ASSINATURA: 05/02/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE HEMATOLOGIA ADULTO E TUBO PARA SOROLOGIA ADULTO VALOR: R\$ 5.778,00 VIGÊNCIA: DE FEVEREIRO À OUTUBRO DE 2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.109/20 PROPONENTES: 03 (Publicado Novamente por Conter Correções)

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME PROCESSO: 54.229/19 ASSINATURA: 21/01/2021 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 21/01/2020 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES (ATÉ 20/01/2022) VALOR: R\$ 41.990,00 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 249/19.

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sêpticos, referente ao período de Maio de 2017, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 35.115/2017, a seguir qualificados:

Nome: IVAN CORREA DA CONCEIÇÃO

Endereço: R. PROJETADA B, 15 - ÁGUA QUENTE

Quantidade: 63 m³

Valor: R\$ 926,10.

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 08 de fevereiro de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

PORTARIA Nº 436 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/02/2021, a servidora VALDELI RAMOS DE MEDEIROS – matrícula 29633, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 437 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.442/2020,

R E S O L V E:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 01/02/2021, os efeitos da Portaria nº 75, de 22 de janeiro de 2020, que concedeu ao servidor ANDRE LOYOLA DA SILVA – matrícula 23048, titular do cargo de Professor III, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº438 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 73.670/2019,

R E S O L V E :

Alterar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, instituído pela Portaria nº 727, de 27 de maio de 2020, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Secretaria de Planejamento

Titular: Lúcio Fabio Araújo

Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 61.421/2019,

R E S O L V E:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Portaria nº 1.817, de 02 de dezembro de 2019, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

a) Secretaria de Educação

Titular: ...

Suplente: Ana Maria Azevedo Edlinger

...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 22.813/2020,

R E S O L V E :

Alterar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, instituído pela Portaria nº 773, de 09 de junho de 2020, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS

...

c) Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: Luiz Guilherme Perez

Suplente: Gisele Nancy de Carvalho e Silva

...

b) Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Gabriel de Miranda Alcantara

Suplente: Luiza Fernanda dos Santos Pereira

c) Procuradoria Geral do Município

Titular: Ana Flavia de Souza Morais

Suplente: Cassia Cristina Calegaretti

d) Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Titular: Edu Chaves

Suplente: Luis Gustavo Barbosa Lima

...”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.868/2020,

R E S O L V E :

Alterar a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté – COMDEMAT, instituído pela Portaria nº 1.300, de 19 de outubro de 2020, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

e) Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Titular: Fabiano Crozariol da Silva

Suplente: Vanessa de Oliveira Soares

...”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 70.112/2019,

R E S O L V E :

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituída pela Portaria nº 1.944, de 30 de dezembro de 2019 e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

a) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Nathalia Brasil Vidal

Suplente: ...

...”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº443 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 34185/2018,

R E S O L V E : Aplicar à servidora ADRIANA DE CARVALHO SANSONI – matrícula 35824 – titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos III do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 444, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 75202/2017,

R E S O L V E :

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor MARIO OLAH – matrícula 34881, titular do cargo de Tratador de Animais, lotado na Secretaria de Saúde, por supostamente ser responsável pela (s) ação (s) ou omissão (s) referente ao ocorrido em 15/09/2017, 30 e 31/10/2017, conforme consta dos autos de fls. 02 a 55, e por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IX e X do Artigo 255; I e XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos IV, X – 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

IV - improbidade administrativa;

X – lesão aos cofres públicos [...];

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 445 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 25479/2020,

R E S O L V E :

Aplicar ao servidor BENEDITO DORIVAL DE PAULA SEVERINO – matrícula 42122 – titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e IX do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 446, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1081/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora RITA DE CASSIA CASTILHO – matrícula 45292, titular do cargo de Cozinheiro, lotado no Gabinete do Prefeito, por supostamente ser responsável pela (s) ação (s) ou omissão (s) referente ao ocorrido em novembro de 2020, conforme consta dos autos de fls. 02 a 07, e por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IV do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quanto manifestamente ilegais;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

VI – insubordinação grave em serviço;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 447, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 3508/2015,

RESOLVE:

Arquivar os autos, em que figurava como indiciado o servidor Lucas Américo Alves Nogueira, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 448, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 14746/2020,

RESOLVE: Aplicar ao servidor **CLAYTON DE OLIVEIRA** – matrícula 20566 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a pena de demissão, com fulcro no Artigo 270 da Lei Complementar nº 001/1990, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos incisos I, III e IX do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – incisos III e XIII e artigos 267 e 276, todos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 449, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 59164/2019,

RESOLVE:

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor **ALEXRONIER ALMIR DA SILVA**, matrícula 27336, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEAF Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

MARCO ANTÔNIO CAMPOS, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ADRIANA APARECIDA VERISSIMO** – matrícula 30578, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA SIMOES** – matrícula 28933, no período de 04 a 18/02/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARCO ANTÔNIO CAMPOS

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SEED Nº 015, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ANDREZA AP MOREIRA INACIO MENEUCUCCI** – matrícula 30960, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **CLAYSE APARECIDA DOS SANTOS** – matrícula 33556, no período de 25/01 a 23/07/2021, por motivo de licença maternidade, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMOB Nº 01, DE 09 FEVEREIRO DE 2021

TIAGO OLIVEIRA DIAS, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 01/02/2021, os efeitos da Portaria nº 1.692, de 31 de agosto de 2018, que designou a servidora **LIVIA MARINA MOREIRA DA COSTA** – matrícula 40207, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Mobilidade Urbana, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos nove de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMOB Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

TIAGO OLIVEIRA DIAS, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **VALDELI RAMOS DE MEDEIROS**, titular de cargo efetivo – matrícula 29633, a contar de 01/02/2021, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Mobilidade Urbana – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos nove de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEEL Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores, abaixo relacionados, após conferência das informações constantes na Carteira Nacional de Habilitação dos mesmos, a dirigirem os veículos oficiais da Municipalidade, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, conforme segue:

SERVIDOR	MATR.	C.P.F	CNH	VEÍCULO
Alessandra De Biase Fonseca	28640	330.768.218-06	03713131545	Leve – Categoria A/B
Anderson de Souza Cruz	36520	366.815.608-17	04882695643	Leve – Categoria A/B
Benedito André dos Santos	01182	098.691.618-80	02630604534	Leve – Categoria A/B
Benedito Vítor Morgado	29064	611.902.768-87	03189571795	Leve – Categoria A/B
Carlos Henrique da Silva Costa	44892	425.414.348-63	06169281056	Leve – Categoria A/B
Guilherme Augusto Magalhães Prado	47993	304.769.448-64	01480773300	Leve – Categoria A/B
Hélio de Oliveira Souza	22328	929.618.198-49	00738538532	Leve – Categoria A/B
Igor Demerval David	35251	283.537.528-75	01433936050	Leve – Categoria A/B
Irina Maria Caldeira Guedes	43948	283.871.738-35	02981963051	Leve – Categoria A/B
Júlio Gomes Magalhães	47225	230.657.668-84	05917912993	Leve – Categoria B
Luiz Antônio de Oliveira Bertozzi	26400	365.609.198-62	03842243080	Leve e Pesado – Categoria
Marcelo Gonçalves Mora	42733	072.356.798-08	01303886906	Leve – Categoria A/B
Nicholas Moreira Pontes	42715	345.879.058-60	64549645402	Leve – Categoria B
Pedro Luiz de Carvalho	38208	286.607.458-09	02176872092	Leve – Categoria A/B
Rafael Akio Umezu	47615	341.455.348-16	02938573747	Leve – Categoria B
Tiago Bernardes de Jesus	42710	314.097.498-19	02614330409	Leve – Categoria A/B
Ulisses Carlos Prudente	47976	325.511.568-07	02578774690	Leve – Categoria A/B

Valdevino Luís de Maria Neto	02324	044.737.728-02	01831590908	Leve Categoria A/B	–
Victor de Carvalho Macedo	42723	395.293.038-58	04882007834	Leve Categoria B	–
Yane Arnaud Monteiro	42713	399.835.038-16	04943565838	Leve Categoria B	–

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 04 de Fevereiro de 2021.

LUCAS ALCANTARA DOMINONI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esportes e Lazer

PORTARIA SEO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 169, de 18 de janeiro de 2021, que designou o servidor ALEX GUIMARAES – matrícula 45877, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico da Usina de Asfalto, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 171, de 18 de janeiro de 2021, que designou o servidor ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS – matrícula 22311, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Execução de Guias e Sarjetas e outros, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 735, de 01 de junho de 2020, que designou o servidor GILMAR LANDIM DE SOUSA – matrícula 22327, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Controle, Recebimento e Estoque de Materiais, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 172, de 18 de janeiro de 2021, que designou o servidor GILSON LANDIM DE SOUSA – matrícula 24883, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (tapa buracos), subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 173, de 18 de janeiro de 2021, que designou o servidor PAULO RICARDO MARCONDES VIEIRA – matrícula 27036, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 170, de 18 de janeiro de 2021, que designou o servidor REGIS HENRIQUE GONCALVES – matrícula 34928, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ALBERTO APARECIDO DA SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 27922, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Controle, Recebimento e Estoque de Materiais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ALEX GUIMARAES, titular de cargo efetivo – matrícula 45877, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 22311, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (tapa buracos) – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora KEILA LIMA ROCHA, titular de cargo efetivo – matrícula 24559, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MATEUS DE OLIVEIRA SOARES, titular de cargo efetivo – matrícula 25074, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Usina de Asfalto – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor REGIS HENRIQUE GONCALVES, titular de cargo efetivo – matrícula 34928, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Produção de Massa Asfáltica – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 6.590/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 54.960,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

G.P., aos 04/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6.615/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/19

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de ônibus, constante do presente processo, a favor da empresa: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**. EPP no valor total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);

G.P., aos 05/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 6.596/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/19

D E S P A C H O: Autorizo a locação de ônibus, micro ônibus e vans, constante do presente processo, a favor da empresa: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP**, no valor total de R\$ 110.477,50 (Cento e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 04/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 6.674/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 40.672,50 (Quarenta mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e centavos).

G.P., aos 05/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 5.439/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 14.645,60 (Catorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, no valor de R\$ 347,10 (Trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor de R\$ 15.747,50 (Quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **FUTURACOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.**, no valor de R\$ 32.860,00 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais); **INOVAMED COMERCIO DE PRODUTOS MDICAMNETOS LTDA.**, no valor de R\$ 9.568,00 (Nove mil quinhentos e sessenta e oito reais); Totalizando: R\$ 73.168,20 (Setenta e três mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

G.P., aos 29/01/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 5.518/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 4.896,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e seis reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 7.063,05 (Sete mil e sessenta e três reais e cinco centavos); Totalizando: R\$ 11.959,05 (Onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

G.P., aos 29/01/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 5.549/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais); **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 22.032,00 (Vinte e dois mil e trinta e dois reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 868,00 (Oitocentos e sessenta e oito reais); **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 9.311,10 (Nove mil trezentos e onze reais e dez centavos); **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, no valor de R\$ 13.832,00 (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais). Totalizando: R\$ 53.483,10 (Cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

G.P., aos 29/01/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Taubaté, em cumprimento ao disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981, e no art. 13, II e VII, do Decreto Municipal nº 14508, de 11 de junho de 2019, torna público os pedidos de licenciamento ambiental”.

<p>1. Razão Social: Daniel Xavier Me CNPJ: 86.034.973/0001-02 Logradouro: Estrada Municipal Sete Voltas, nº 20.500 –Bairro São João - Zona Rural Município: Taubaté – Estado de São Paulo Atividades: Serviços de usinagem, tornearia e solda – CNAE: 2539-0/01; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas – CNAE: 2812-7/00 Pedido de Licença Municipal de Renovação de Operação Data do pedido: 26/11/2020</p>
<p>2. Razão Social: Antônio Carlos Ribeiro Júnior CPF: 049.866.188-14 Logradouro: Rua Embaixador José Carlos de Macedo Soares, nº 941, Loteamento Jardim Paulista – bairro Caixa D’água Município: Taubaté – Estado de São Paulo Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios – CNAE: 2229-3/03 Pedido de Licença Municipal Prévia e de Instalação Data do pedido: 06/01/2021</p>
<p>3. Nome/Razão Social: MFGE Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 38.077.697/0001-71 Logradouro: Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, nº 1695 – Parque Aeroporto Município: Taubaté – Estado de São Paulo Atividades: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais – CNAE: 22293/02; Fabricação de artefatos de material plástico para usos não especificados anteriormente – CNAE: 2229-3/99 Pedido de Licença Municipal de Operação Data do pedido: 15/01/2021</p>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA - CISAMU	
Instruções nº 02/2016 do TCE/SP, Artigo 48, XXI	
Valores das remunerações dos cargos e empregos públicos do CISAMU	
Função	Remuneração
Coordenador Médico	R\$ 14.000,00
Coordenador Enfermagem	R\$ 5.000,00
Coordenador Administrativo	R\$ 8.000,00
Coordenador de Frota	R\$ 4.000,00
Coordenador do Controle Interno	R\$ 8.000,00
Enfermeiro Diurno	R\$ 2.830,00
Enfermeiro Noturno	R\$ 2.830,00
Médico Regulador Diurno	R\$ 1.200,00
Médico Regulador Noturno	R\$ 1.300,00
Médico Intervencionista Diurno	R\$ 1.200,00
Médico Intervencionista Noturno	R\$ 1.300,00
Técnico de Enfermagem Diurno	R\$ 1.455,05
Técnico de Enfermagem Noturno	R\$ 1.455,05
Farmacêutico	R\$ 3.976,00
Enfermeiro NEP	R\$ 3.400,00
Rádio Operador Diurno	R\$ 2.128,00
Radio Operador Noturno	R\$ 2.128,00
Auxiliar administrativo	R\$ 1.714,00
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.120,00
Contador	R\$ 4.480,00
Advogado	R\$ 5.600,00
Técnico de Informática Diurno	R\$ 2.240,00
Técnico em informática Noturno	R\$ 2.240,00
Recepcionista	R\$ 1.714,00
Condutor Diurno	R\$ 1.747,00
Condutor Noturno	R\$ 1.747,00
Taubaté, 31 de dezembro de 2020.	
Odin Abud	
Coordenador Administrativo do CISAMU	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado informa, a seguir, a Classificação Final, referente ao PSS-003/2021 – para a função de Médico, Médico Especialista – Pneumologia e Técnico de Enfermagem.

Não houve inscritos para a função de Médico Especialista – Infectologia.

Taubaté, 09 de Fevereiro de 2021.

Camila Guimarães Galvão

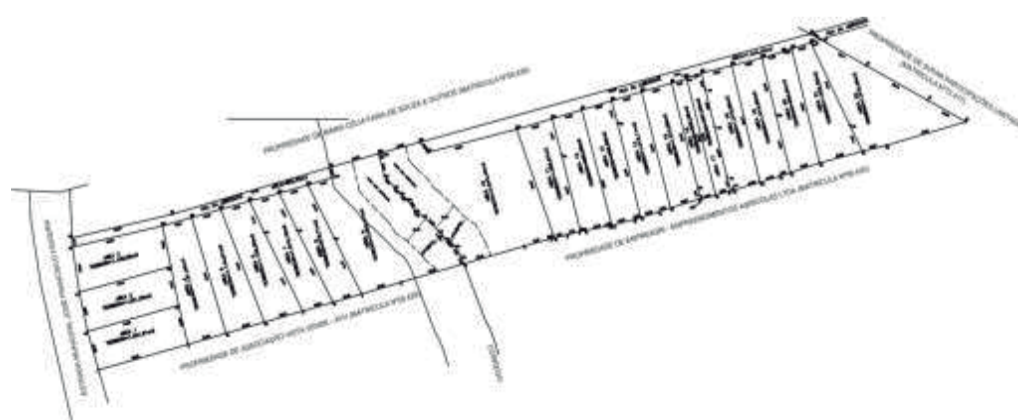
Presidente da Comissão

PSS – 003/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

coordenadas E=440.772,3247 e N=7.446.634,2055 para o ponto 8 com uma distância de 9,00m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°9'24" e segue do ponto 8 com coordenadas E=440.781,1148 e N=7.446.636,1357 para o ponto 9 com uma distância de 7,72m, depois deflete à direita com ângulo interno de 188°25'15" e segue do ponto 9 com coordenadas E=440.788,5990 e N=7.446.638,0335 para o ponto 10 com uma distância de 2,28m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175°26'13" e segue do ponto 10 com coordenadas E=440.790,8637 e N=7.446.638,2639 para o ponto 11 com uma distância de 13,47m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°13'28" e segue do ponto 11 com coordenadas E=440.804,1172 e N=7.446.640,6894 para o ponto 12 com uma distância de 15,10m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 174°10'54" e segue do ponto 12 com coordenadas E=440.818,8251 e N=7.446.644,1246 para o ponto 13 com uma distância de 2,62m, depois deflete à direita com ângulo interno de 184°25'11" e segue do ponto 13 com coordenadas E=440.821,3061 e N=7.446.644,9772 para o ponto 14 com uma distância de 10,25m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°12'10" e segue do ponto 14 com coordenadas E=440.831,2324 e N=7.446.647,5532 para o ponto 15 com uma distância de 6,68m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°43'46" e segue do ponto 15 com coordenadas E=440.837,5724 e N=7.446.649,6555 para o ponto 16 com uma distância de 16,87m, depois deflete à direita com ângulo interno de 284°29'4" e segue do ponto 16 com coordenadas E=440.853,8191 e N=7.446.654,1965 para o ponto 17 com uma distância de 0,38m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 76°46'52" e segue do ponto 17 com coordenadas E=440.853,8265 e N=7.446.653,8193 para o ponto 18 com uma distância de 8,56m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°50'36" e segue do ponto 18 com coordenadas E=440.862,1201 e N=7.446.655,9410 para o ponto 19 com uma distância de 8,50m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186°32'35" e segue do ponto 19 com coordenadas E=440.870,3107 e N=7.446.658,2135 para o ponto 20 com uma distância de 1,44m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 173°34'7" e segue do ponto 20 com coordenadas E=440.871,7384 e N=7.446.658,4387 para o ponto 21 com uma distância de 26,23m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°33'42" e segue do ponto 21 com coordenadas E=440.897,0317 e N=7.446.665,4033 para o ponto 22 com uma distância de 6,04m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°44'45" e segue do ponto 22 com coordenadas E=440.902,8170 e N=7.446.667,1537 para o ponto 23 com uma distância de 16,66m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°58'31" e segue do ponto 23 com coordenadas E=440.918,7444 e N=7.446.672,0498 para o ponto 24 com uma distância de 23,85m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°34'37" e segue do ponto 24 com coordenadas E=440.941,8781 e N=7.446.677,8658 para o ponto 25 com uma distância de 13,33m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°20'27" e segue do ponto 25 com coordenadas E=440.954,8898 e N=7.446.680,7588 para o ponto 26 com uma distância de 45,06m, confrontando do ponto 6 ao ponto 26 com a propriedade de EMPREGAGRI - EMPREENDEIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (matrícula nº 58.430), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 42°24'24" e segue do ponto 26 com coordenadas E=440.998,3696 e N=7.446.692,5674 para o ponto 27 com uma distância de 23,38m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°6'3" e segue do ponto 27 com coordenadas E=440.977,5738 e N=7.446.703,2607 para o ponto 28 com uma distância de 37,74m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°17'45" e segue do ponto 28 com coordenadas E=440.944,0370 e N=7.446.720,5801 para o ponto 29 com uma distância de 28,11m, confrontando do ponto 26 ao ponto 29 com a propriedade de SVPAR PARTICIPAÇÕES LIMITADA (matrícula nº73.477), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°19'28" e segue do ponto 29 com coordenadas E=440.919,1235 e N=7.446.733,6096 para o ponto 30 com uma distância de 6,28m, confrontando com o prolongamento da Rua da Liberdade, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 139°47'45" e segue do ponto 30 com coordenadas E=440.913,4685 e N=7.446.736,3596 para o ponto 31 com uma distância de 268,69m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°1'57" e segue do ponto 31 com coordenadas E=440.653,0648 e N=7.446.670,1264 para o ponto 32 com uma distância de 89,48m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°56'43" e segue do ponto 32 com coordenadas E=440.566,7327 e N=7.446.646,6090 para o ponto 33 com uma distância de 56,08m, confrontando do ponto 30 ao ponto 33 com a propriedade de MARIA CÉLIA FARIA DE SOUZA E OUTROS (matrícula nº 58.426), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 99°20'41" e segue do ponto 33 com coordenadas E=440.511,9409 e N=7.446.634,6699 para o ponto 34 com uma distância de 4,56m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 173°43'49" e segue do ponto 34 com coordenadas E=440.512,1752 e N=7.446.630,1193 para o ponto 35 com uma distância de 22,82m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°11'17" e segue do ponto 35 com coordenadas E=440.515,8306 e N=7.446.607,5941 para o ponto 36 com uma distância de 20,03m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175°49'10" e segue do ponto 36 com coordenadas E=440.520,3467 e N=7.446.588,0789 para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 20,16m, confrontando do ponto 33 ao ponto 1 com a Estrada Municipal José Francisco Figueira, perfazendo assim uma área de 29.424,59m² .

Situado na Área de expansão urbana. Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei nº 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, os documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 estão no Processo administrativo no Departamento de Habitação situado na Praça Felix Guisard nº11 (Predio da CTI 2º andar). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria).** Taubaté 27 de agosto de 2018.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER a quem possa interessar que, sobre o processo de nº 63533/2018 em tramite nesta P. M. T, atendendo todas as documentações necessários para a averbação do processo para fins de regularização fundiária de interesse específico do loteamento denominado **"RECANTO DO BARREIRO II"**, implantado no terreno cuja área de 33.483,63m², "Imóvel situado na Estrada Municipal José Francisco

Figueira possui as seguintes medidas, características e confrontações: partindo pelo ponto 1 com coordenadas E=440.511,9409 e N=7.446.634,6699, situado no lado direito, da frente para os fundos de quem da rua olha para o imóvel, com ângulo interno de 80°39'20" segue para o ponto 2 com uma distância de 56,08m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°3'17" e segue do ponto 2 com coordenadas E=440.566,7327 e N=7.446.646,6090, para o ponto 3 com uma distância de 89,48m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°58'3" e segue do ponto 3 com coordenadas E=440.653,0648 e N=7.446.670,1264, para o ponto 4 com uma distância de 268,69m, confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com a propriedade de PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA E OUTROS (matrícula nº58.427), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 40°12'15" e segue do ponto 4 com coordenadas E=440.913,4685 e N=7.446.736,3596, para o ponto 5 com uma distância de 7,12m, confrontando com o prolongamento da Rua da Liberdade, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°57'16" e segue do ponto 5 com coordenadas E=440.907,0677 e N=7.446.739,4723, para o ponto 6 com uma distância de 56,18m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°54'11" e segue do ponto 6 com coordenadas E=440.856,9630 e N=7.446.764,8787, para o ponto 7 com uma distância de 8,94m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°13'29" e segue do ponto 7 com coordenadas E=440.848,9121 e N=7.446.768,7692, para o ponto 8 com uma distância de 32,55m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°33'56" e segue do ponto 8 com coordenadas E=440.819,9183 e N=7.446.783,5524 para o ponto 9 com uma distância de 8,54m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°54'35" e segue do ponto 9 com coordenadas E=440.812,4148 e N=7.446.787,6403 para o ponto 10 com uma distância de 38,22m, confrontando do ponto 5 ao ponto 10 com a propriedade de SVPAR PARTICIPAÇÕES LIMITADA (matrícula nº 73.477), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 139°16'49" e segue do ponto 10 com coordenadas E=440.778,2139 e N=7.446.804,6859 para o ponto 11 com uma distância de 4,67m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°2'38" e segue do ponto 11 com coordenadas E=440.773,6853 e N=7.446.803,5376 para o ponto 12 com uma distância de 1,77m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°14'50" e segue do ponto 12 com coordenadas E=440.771,9664 e N=7.446.803,1349 para o ponto 13 com uma distância de 28,02m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°49'7" e segue do ponto 13 com coordenadas E=440.745,0266 e N=7.446.795,4420 para o ponto 14 com uma distância de 15,16m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°7'17" e segue do ponto 14 com coordenadas E=440.730,4621 e N=7.446.791,2331 para o ponto 15 com uma distância de 16,18m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°21'25" e segue do ponto 15 com coordenadas E=440.714,9100 e N=7.446.786,7744 para o ponto 16 com uma distância de 4,21m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°36'12" e segue do ponto 16 com coordenadas E=440.710,9409 e N=7.446.785,3580 para o ponto 17 com uma distância de 24,32m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°18'40" e segue do ponto 17 com coordenadas E=440.687,6912 e N=7.446.778,2335 para o ponto 18 com uma distância de 14,31m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°57'13" e segue do ponto 18 com coordenadas E=440.673,8499 e N=7.446.774,5956 para o ponto 19 com uma distância de 39,14m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 174°55'18" e segue do ponto 19 com coordenadas E=440.636,5758 e N=7.446.762,6481 para o ponto 20 com uma distância de 11,45m, confrontando do ponto 10 ao ponto 20 com a propriedade de JOSÉ CARLOS DE SOUZA E OUTROS (matrícula nº58.425), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 275°48'32" e segue do ponto 20 com coordenadas E=440.626,0237 e N=7.446.758,2014 para o ponto 21 com uma distância de 1,96m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 167°7'57" e segue do ponto 21 com coordenadas E=440.625,4497 e N=7.446.760,0739 para o ponto 22 com uma distância de 0,84m, confrontando do ponto 20 ao ponto 22 com o Córrego, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 103°13'34" e segue do ponto 22 com coordenadas E=440.625,0328 e N=7.446.760,7986 para o ponto 23 com uma distância de 20,41m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°32'29" e segue do ponto 23 com coordenadas E=440.605,4826 e N=7.446.754,9395 para o ponto 24 com uma distância de 3,96m, depois deflete à direita com ângulo interno de 185°48'20" e segue do ponto 24 com coordenadas E=440.601,6961 e N=7.446.753,7716 para o ponto 25 com uma distância de 6,15m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175°31'2" e segue do ponto 25 com coordenadas E=440.595,6614 e N=7.446.752,5618 para o ponto 26 com uma distância de 9,05m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°37'10" e segue do ponto 26 com coordenadas E=440.586,9519 e N=7.446.750,0942 para o ponto 27 com uma distância de 29,62m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°5'15" e segue do ponto 27 com coordenadas E=440.558,5134 e N=7.446.741,8324 para o ponto 28 com uma distância de 14,77m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°36'12" e segue do ponto 28 com coordenadas E=440.544,3205 e N=7.446.737,7326 para o ponto 29 com uma distância de 9,56m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°42'36" e segue do ponto 29 com coordenadas E=440.535,1539 e N=7.446.735,0159 para o ponto 30 com uma distância de 32,18m, confrontando do ponto 22 ao ponto 30 com a propriedade de JOSÉ CARLOS DE SOUZA E OUTROS (matrícula nº58.425), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 97°37'44" e segue do ponto 30 com coordenadas E=440.504,1946 e N=7.446.726,2563 para o ponto 31 com uma distância de 34,19m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186°29'11" e segue do ponto 31 com coordenadas E=440.509,0529 e N=7.446.692,4144 para o ponto 32 com uma distância de 10,28m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°51'18" e segue do ponto 32 com coordenadas E=440.509,3549 e N=7.446.682,1364 para o ponto 33 com uma distância de 15,38m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°33'22" e segue do ponto 33 com coordenadas E=440.510,1136 e N=7.446.666,7781 para o ponto 34 com uma distância de 2,99m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183°19'27" e segue do ponto 34 com coordenadas E=440.510,4406 e N=7.446.663,8024 para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 29,17m, confrontando do ponto 30 ao ponto 1 com a Estrada Municipal José Francisco Figueira, perfazendo assim uma **área de 33.483,63m²** .

Situado na Área de expansão urbana. Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei nº 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, os documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 estão no Processo administrativo no Departamento de Habitação situado na Praça Felix Guisard nº11 (Predio da CTI 2º andar). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria).** Taubaté 27 de agosto de 2018.

